



SERGIPEPREVIDÊNCIA

08.042.552/0001-74

Praça General Valadão, 32, - Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-520

TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Aracaju, 09 de outubro de 2026

TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 024/2022, POR PREGÃO ELETRÔNICO, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – SERGIPEPREVIDÊNCIA E A SMART NX TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – SERGIPEPREVIDÊNCIA**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 5.852, de 20 de março de 2006, inscrita sob o CNPJ n.º 08.042.552/0001-74, com sede à Praça General Valadão, 32 - Centro, CEP: 49010-520, nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Senhor **JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE**, brasileiro, casado, economista, residente na Rod. Engenheiro Edilson Távora, 7500 – Lote 06, Quadra 11 – Thai Residence – Capuã – Barra dos Coqueiros/SE, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SE e do CPF n.º [REDACTED], e do outro lado, a empresa **SMART NX TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ n.º 27.447.387/0001-85, com sede no Cond. Empresarial Park Sul, 60 – Distrito Industrial Park Sul – Matias Barbosa/MG, CEP: 36.120-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KARINA DA SILVA MAIA**, portadora do R.G n.º [REDACTED] SECC/RJ e CPF n.º [REDACTED], em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, têm entre si justo e acordado celebrar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo decorre do pedido e autorização dada através da Comunicação Interna SEI nº 67/2026, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato nº 024/2022, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na instrução processual constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº 15203.79.000639/2026-10.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços para disponibilização e adaptação contínua de plataforma de serviços de Atendimento Digital (Omnichannel), para comunicação digital unificada e gestão de relacionamento com os segurados, incluindo serviços

técnicos especializados para modernizar e melhorar a experiência de atendimento com os segurados, promover melhor relacionamento e atender às necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 024/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/10/2026 a 10/10/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato, durante o período de vigência prorrogado, correrão à conta da dotação orçamentária consignada para o exercício correspondente, conforme disponibilidade orçamentária constante do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2022 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JOSÉ NORMANDO DA MOTA GUIMARÃES FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
SERGIPEPREVIDÊNCIA

KARINA DA SILVA MAIA
PROCURADORA LEGAL
SMART NX TECNOLOGIA LTDA



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **KARINA DA SILVA MAIA, Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 49c9cbcdea2e351a



Documento assinado eletronicamente por **Jose Normando da Mota Guimaraes Filho, Diretor(a) de Finanças e Investimentos**, em 09/10/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0586543** e o código CRC **00B6CA44**.